



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 319/2002.

EMENTA: Aprova atualização do cronograma de execução do Projeto de Pesquisa intitulado: “SELEÇÃO DE ISOLADOS DE **Metarhizium anisopliae** (METSCHN.) SOROKIN E **Beauveria bassiana** (BALS.) VUILL PARA O CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS EM PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 179/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006433/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em sua área de competência, a atualização do cronograma de execução do Projeto de Pesquisa intitulado: “SELEÇÃO DE ISOLADOS DE **Metarhizium anisopliae** (METSCHN.) SOROKIN E **Beauveria bassiana** (BALS.) VUILL PARA O CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS EM PERNAMBUCO”, de responsabilidade do Professor EDMILSON JACINTO MARQUES, do Departamento de Agronomia desta Universidade, o qual vem sendo executado com a colaboração da seguinte equipe de pesquisadores: JOSÉ VARGAS DE OLIVEIRA, REGINALDO BARROS, MARIA MENEZES, IRENE MARIA RAMOS MARQUES, MANOEL GUEDES CORREA GONDIM JÚNIOR, RICARDO OTAVIANO RIBEIRO DE LIMA, JOSINÉLIA F. FERREIRA, RODRIGO SOARES BARRETO, ÍTALO WILLIAM B. FRANÇA e JOSÉ M. DE A. JÚNIOR, e teve sua aprovação inicial através da Resolução Nº 245/97 deste Conselho, datada de 21 de agosto de 1997, tendo como objetivo geral selecionar isolados dos fungos entomopatogênicos **Metarhizium anisopliae** e **Beauveria bassiana** para utilização no controle de pragas agrícolas de Pernambuco. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de junho de 2005, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006433/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.